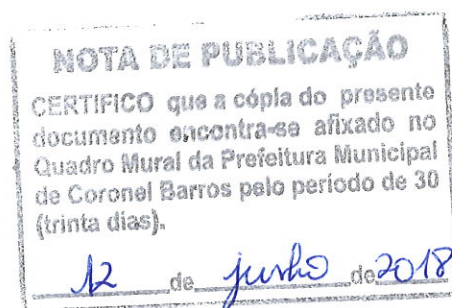




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros



**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.457, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 14,00
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 400,00
04.01.12.361.0007.2.024	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 900,00
04.01.13.391.0013.2.052	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 700,00
04.01.27.812.0014.2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 1.000,00
05.06.08.244.0020.2.088	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 2.000,00
06.01.20.782.0022.2.097	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00
07.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.12.361.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.700,00
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 14,00
04.01.13.695.0012.2.048	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
04.01.27.812.0014.2.060	3.3.90.31.00.00.00	Premiações clt., art., c., desp. e outras	R\$ 500,00
04.01.27.812.0014.2.061	3.3.90.31.00.00.00	Premiações clt., art., c., desp. e outras	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.088	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
06.01.20.608.0023.0.011	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 12.000,00
07.01.15.452.0031.2.110	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de junho de 2018.

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.